



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 316/2000

Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente.

O povo do Município de Guiricema, por seus representantes legais aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais) nas dotações orçamentárias a seguir:

01.03. Secretaria Municipal de Educação

02. Ensino Fundamental

08. Educação e Cultura

42. Ensino Fundamental

239. Transporte Escolar

1059. Aquisição de Veículo para Transporte Escolar – Recursos Convênio Sec. do Estado da Educação.

4.120. Equipamentos e Material Permanente 30.000,00

Art. 2º - Para cobertura do artigo anterior será anulada a seguinte dotação:

01.03 – Secretaria Municipal de Educação

01. Administração Geral

08. Educação e Cultura

47. Assistência a Educandos

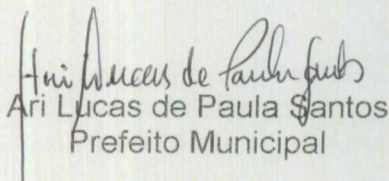
021. Administração Geral

1.054. Aquisição Veículos p/ Transporte Escolar Recursos PDDE

4.120. Equipamentos e Material Permanente..... 30.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guiricema, 04 de Julho de 2000.


Ari Lucas de Paula Santos
Prefeito Municipal